



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 19, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#), e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#), e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.26.000.000399/2016-32, resolve:

Art. 1º Aplicar à Pires Comércio de Materiais Elétricos Ltda.- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.686.972/0001-03, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da [Lei nº 10.520/2002](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 11 jan. 2017. Seção 1, p. 64.](#)